



PROJETO DE LEI N.º 047/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Câmara Municipal de Alenquer,

PROTOCOLO N.º 3695

Hora 14:00 Data 15/12/22


Chefe de Protocolo

REAJUSTA O SALÁRIO BASE DOS CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO FLORESTAL, AGRÔNOMO, BIÓLOGO, TÉCNICO AGRÍCOLA, VETERINÁRIO E REAJUSTA O SUBSÍDIO DO CARGO DE PROCURADOR E CONTADOR DO MUNICÍPIO DE ALENQUER, TODOS PREVISTOS DA LEI MUNICIPAL Nº 047/1997, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, faz saber que a Câmara Municipal de ALENQUER, aprova e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o reajuste salarial dos cargos que aqui se menciona, descritos na Lei Municipal Nº 047/1997, de 15 de dezembro de 1997, do Município de Alenquer, com definição de um novo vencimento base para servidores efetivos e de subsídio ao cargo comissionado.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado promover o reajuste do salário base dos cargos de ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO FLORESTAL, AGRÔNOMO e BIÓLOGO do Município de Alenquer, previsto no Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Superior, Cargo de Nível Superior, com código GNS-08, da Lei Municipal nº 047/1997, de 15 de dezembro de 1997, passando o salário base corresponder a R\$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado promover o reajuste do salário base do cargo de VETERINÁRIO do Município de Alenquer, previsto no Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Superior, Cargo de Nível Superior, com código GNS-08, da Lei Municipal nº 047/1997, de 15 de dezembro de 1997, passando o salário base corresponder a R\$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado promover o reajuste do salário base do cargo de técnico agrícola do Município de Alenquer, previsto no Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo - Grupo NÍVEL MÉDIO, Cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, com código GNM-05, da Lei Municipal nº 047/1997, de 15 de dezembro de 1997, passando o salário base corresponder a R\$-1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado promover o reajuste do subsídio do cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ALENQUER, previsto no Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - DAS, com código DAS-06, da Lei Municipal nº 047/1997, de 15 de dezembro de 1997, passando o subsídio corresponder a R\$-9.000,00 (nove mil reais) mensais.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado promover o reajuste do subsídio do cargo de CONTADOR DO MUNICÍPIO DE ALENQUER, previsto no Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo - Grupo SUPERIOR, Cargo TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR, com código GNS-08, da Lei Municipal nº 047/1997, de 15 de dezembro de 1997, passando o subsídio corresponder a R\$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, em 14 de dezembro de 2022.


HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Alenquer

Heverton dos Santos Silva
Prefeito Municipal de
Alenquer - Pará

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 3695

Hora 14:00 Data 15/12/22


Chefe do Protocolo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 3695

Hora 14:00 Data 15/12/22


Chefe de Protocolo

O presente projeto de Lei defere ao servidor público municipal efetivo e em comissão que ocupam ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO FLORESTAL, AGRÔNOMO, BIÓLOGO, TÉCNICO AGRÍCOLA, VETERINÁRIO e CONTADOR além do SUBSÍDIO DO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ALENQUER promovendo a alteração em seu salário base, modificando a previsão legal de 15 de dezembro de 1997, que estipulou que o subsídio a 25 anos atrás.

O que se pretende com a presente lei é corrigir uma distorção financeira que se mantém a uma longa data, deferindo um aumento real no salário base de vencimento para os valores mencionados, mais condizente com as atribuições, responsabilidades e a possibilidade de pagamento da municipalidade.

Confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Alenquer
Prefeito Municipal de Alenquer - PA